



Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE REDES, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS OPERACIONAIS DA CORTI/IN.

PROCESSO Nº 00034-000579/2013-46

A União, por intermédio da **IMPrensa NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, estabelecida no SCN Quadra 5, Bloco "A", Nº 50, Sala 1001, Parte A, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.404/0001-70, neste ato representada por seus Sócios, **RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 08.742.347-1 IFP/RJ e do CPF nº 014.221.407-84 e **ANDRÉ LUIZ ESCANDURA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 14.459.867-x SSP/SP e do CPF nº 065.606.088-32, de acordo com o Contrato Social, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de **2005**, e demais diplomas legais pertinentes, observado as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 8/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **7/2013**, bem como a alteração da razão social e endereço da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 7/2013, até o dia 14 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

- a) Razão social: IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS LTDA.
- b) Endereço: Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 2, bloco "Q", sala 1301.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado é de **R\$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e sessenta reais)**, perfazendo o total estimado para 12 meses de **R\$ 3.246.720,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**, conforme quadro abaixo:

Item Único	Tipos de Tarefas	Estimativa Anual (UST)	Valor Unitário UST	Valor Total
1.1	Tarefas Rotineiras	109.440	R\$ 17,80	R\$ 1.948.032,00
1.2	Tarefas de Demandas e Suporte Técnico Planejado e Eventual	72.960	R\$ 17,80	R\$ 1.298.688,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL		182.400		R\$ 3.246.720,00

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **04662203828040001**, Elemento de Despesa: **339037**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2015NE800307**, de 2/6/2015, no valor de **R\$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais)** em reforço a Nota de Empenho nº 2015NE800020.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

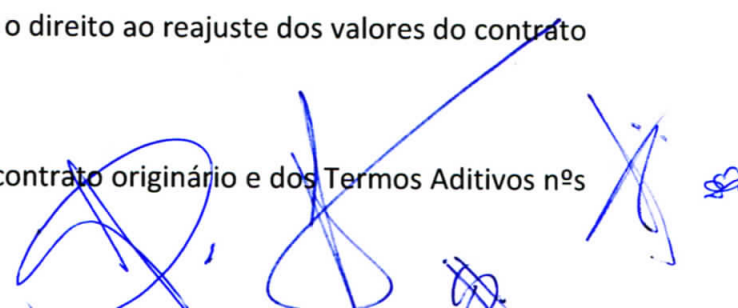
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não alteradas por este instrumento.

 2/3



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 12 de junho de 2015.



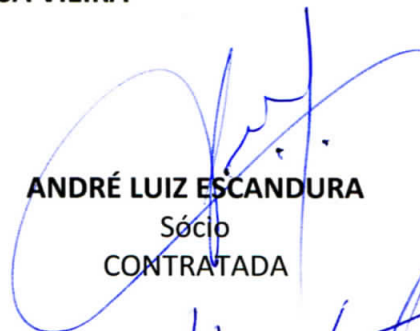
FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral
CONTRANTE



RICARDO DA SILVA PODDA JÚNIOR

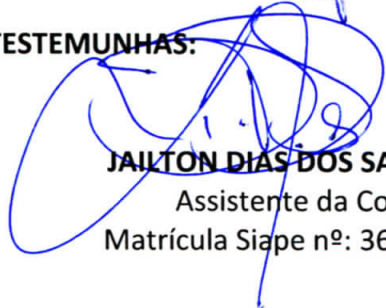
Sócio
CONTRATADA



ANDRÉ LUIZ ESCANDURA

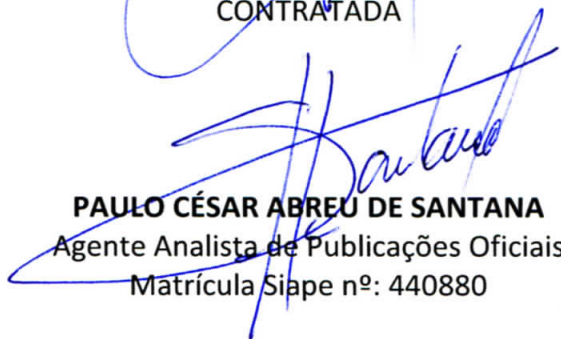
Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JAILTON DIAS DOS SANTOS

Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 3606535



PAULO CÉSAR ABREU DE SANTANA

Agente Analista de Publicações Oficiais
Matrícula Siape nº: 440880